## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.046 SANTA CATARINA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MAURICIO PEREIRA MACHADO
ADV.(A/S) :VOLNEI MARTINS BEZ JÚNIOR
RECDO.(A/S) :ESTADO DE SANTA CATARINA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Santa

**C**ATARINA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente